

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 563/68

JUIZ DO TRABALHO: **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por _____
FAUSTINO GEBALDO VIEGAS contra
SOTIL S/A.

Chefe da Secretaria

Diva M. Panitz

OBJETO: SALÁRIO - AVISO PRÉVIO - FÉRIAS PROP. - DOMINGOS E FERIADOSZ-
HORAS EXTRAS - DEVOLUÇÃO DE DESC. - FGTS

Diário 12.12.68
Hora 3:40 h
Fuglimerca

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM.
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

J. C. J. de Montenegro

Processo N.º 563/68

Em 21/12/68

FAUSTINO GEBALDO VIEGAS, brasileiro, solteiro, ser-
vente, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à rua Fernan-
do Ferrari, 52, por seu procurador que abaixo assina, vem, com
o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista
contra a firma SOTIL S/A, Vila 5 de Maio, pelas razões que pas-
sa a expôr.

1. O reclamante trabalhou para a Reclamada de 20
de junho 68 até o dia 17/11/68, quando foi despedido, sem justa
causa.

2. A Reclamada não lhe pagou salário de 10 e 11/68
nem aviso prévio, nem 13. salário, nem férias proporcionais, nem
horas extras e nem domingos e feriados.

3. Além disso, no mês de setembro/68, a Reclamada
descontou NG\$ 107,26 de armazém quando o reclamante retirou so-
mente dois raachos de NG\$ 15,00 e cinco carteiras de cigarro de
NG\$ 0,50 por semana, o que dá NG\$ 10,00 no mês, sendo o total
de NG\$ 40,00, o que dá um desconto a mais de NG\$ 67,26.

4. O reclamante, percebia NG\$ 0,49 a hora.

Isto Pôsto, reclama:

- Salário de 10/68	117,60.
- Idem 17 dias de 11/68	66,64.
- Aviso Prévio	117,60.
- Férias proporcionais (9 dias)	35,28.
- Domingos e Feriados (23)	90,16.
- Horas Extras (1 hora por dia até 30/9 e 2 por dia de outubro para cá) - 160 horas	92,80.
- Armazém descontado a mais em setembro/68	67,26.
- FGTS (48%)	56,44.
Soma	643,78.

Assim, requer a V. Exa. a notificação da Reclama-
mada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não
havendo acôrdo condenada a Reclamada ao pagamento desta recla-
matória, acrescida de juros, correção monetária, custas, hono-

fl. 3
28

fl. 2.

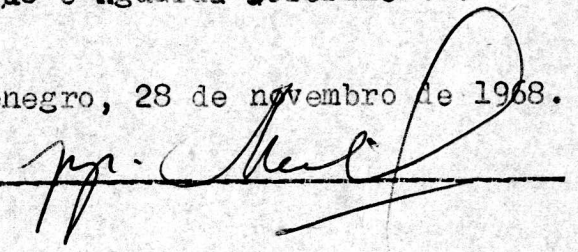
rários de advogado (20%) e demais pronunciações de direito.

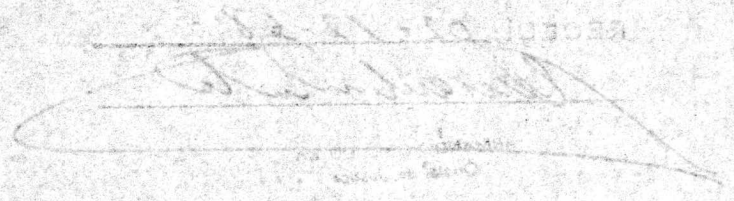
Protesta por todos os meios de prova permitidos em direito, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, que desde já requer, bem como pelo pagamento em dobro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requer, finalmente, os benefícios da justiça gratuita, lei 1060, de 5/2/1950, conforme atestado de pobreza anexo.

Têrmos em que
Peço e Aguardo Deferimento.

Montenegro, 28 de novembro de 1968.





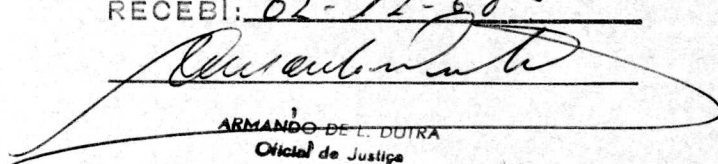
CERTIDÃO

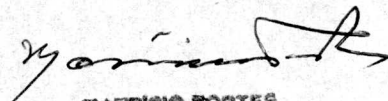
Certifico que foi designado o dia 9 de 12 de 1968 às 13,45 h.
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notifica-
do, o Rcte., por s/Precursor, e a Rda.

ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de dezembro de 1968

RECEBI: 02-12-68


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça


MAURICIO PORTES
Chefe da Secretaria Substitu

fe. 4
156

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, FAUSTINO GEBALDO VIEGAS, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado em Montenegro -RS-, á rua Fernando Ferreri 52, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Melchior Germen, brasileiro, casado, advogado, com escritório em Montenegro -RS- á rua Ramiro Barcelos 1757, para o fim especial de apresentar o mandante na justiça do trabalho, conferindo-lhe para tanto os poderes da cláusula "Ad Judicia, e os especiais , de transigir, reconvir, novar, receber, e dar quitação bem como Substabelecer.

Montenegro, 26 de Novembro de 1968



Faustino Gebaldo Viegas

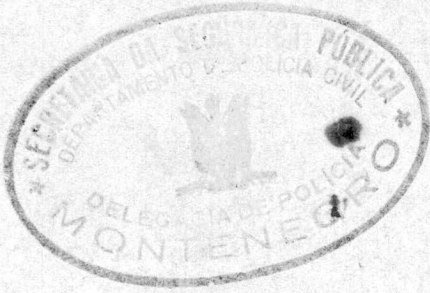
Faustino Gebaldo Viegas

Em testemunho da verdade
Montenegro, 27 de nov de 1968.
Melchior Germen
Tabelião



Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

14.5
nr



ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro, 27/11/68
[Signature]
Delegado de Polícia

FAUSTINO GIBALDO VIEGAS, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à rua Fernando Ferrari, filho de Pedro Luiz Viegas e de Marciria Faustina Viegas, nascido a 28/8/1942, em Triunfo (RS), com 26 anos de idade, vem solicitar a V. S. se digne fornecer-lhe Atestado de Pobreza que necessita para fins de direito.

Térmo em que

P. Deferimento.

Montenegro, 26 de novembro de 1968.

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
MONTENEGRO
Protocolo N° 4493
Livro n° 8 Folha 28P
Data 27/11/68
[Signature]

Faustino Gibaldo Viegas

Testemunhas:

Gualdo Rodrigues de Oliveira
Elio Schubert
RUA RAMIRO
BARCELONA Nº 2473
Montenegro

P. 6
286

A presente folha contém 4 documentos.

A

Anm. 55,56

liq. 63,63



Rua Mariano Torres, 813
Telefone, 4-9033
CURITIBA - PARANA

Construções
Estradas
Serviços Ferroviários

Obra: ASSENTAMENTO DE LINHA

Nome: FAUTINO GEBALDO VIEGAS N.º 5 Fl. A-3

Mês de: AGÔSTO de 19 68

BRUTO Cr\$ 129,55

SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$ _____

Cr\$ _____

DESCONTOS:

I. **INPS** Cr\$ 10,36

Imp. Sindical Cr\$ _____

Vales Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ 10,36

Recebi o Líquido Cr\$ 119,19

ASSINATURA

Am = 107,26

liq. 3,55

SOTIL *Ltda*

Rua Mariano Torres, 813
Telefone, 4-9033
CURITIBA - PARANA

Construções
Estradas
Serviços Ferroviários

Obra *Assentamento de Linhas*

Nome: *Faustino Geraldo Viegas* N.º *12* Fl. *2*

Mês de: *Setembro* de 19 *68*

BRUTO Cr\$ *120,44*

SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$
Cr\$ *120,44*

DESCONTOS:

I. A. P. I. Cr\$ *9,63*

Imp. Sindical Cr\$

Vales Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$

..... Cr\$

TOTAL Cr\$ *9,63*

Recebi o Líquido Cr\$ *110,81*

ASSINATURA

Arum: 27,00
Fam: 10,00

Liq. 39,19



Rua Mariano Torres, 813
Telefone, 4-9033
CURITIBA - PARANA

Construções
Estradas
Serviços Ferroviários

Obra: Assentamento de linha-Mnt-Roca Sales

Nome: Faustino Gebaldo Viegas N.º 19 Fl. 4

Mês de: JULHO de 19 68

BRUTO Cr\$ 82,81

SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$ _____

Cr\$ _____

DESCONTOS:

I. ~~PPPS~~ INPS Cr\$ 6,62

Imp. Sindical Cr\$ _____

Vales Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

_____ Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ 6,62

Recebi o Líquido Cr\$ 76,19-

ASSINATURA

Arrec 1,50

lig 2,63

SOTIL *Ltda*

Rua Marliano Torres, 813
Telefone, 4-9033
CURITIBA - PARANA

Construções
Estradas
Serviços Ferroviários

Obra: Assentamento de linha-MNT-Roca Sales-

Nome: Faustino Gebaldo Viegas N.º 29 Fl. 3

Mês de: Junho de 19 68

BRUTO Cr\$ 20,40

SALÁRIO FAMÍLIA Cr\$ _____

Cr\$ _____

DESCONTOS:

~~INPS~~ INPS Cr\$ 2,35

Imp. Sindical Cr\$ 3,92

Vales Cr\$ _____

Cr\$ _____

Cr\$ _____

Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ 6,27

Recebi o Líquido Cr\$ 23,13-

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº563/68

NOTIFICAÇÃO

SR. **FAUSTINO GEBALDO VIEGAS - a/c.do Dr.Melchior Lermen**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Vv.Sa.**

Reclamado **SOTIL S/A.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr.Flôres,esq.Fernando Ferrari**, n.º, no dia **nove** (**09**) do mês de **dezembro**, às **treze e quarenta (13,40)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, **02** de **dezembro** de 19 **68**

Diva M. Panitz

DIVA M. PANITZ
Chefe de Secretaria

02-12-68, às 17:00hs.

Melchior Lermen

F.

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 83/68

FAUSTINO GEBALDO VIEGAS - a/c do Dr. Melchior Lermen

C E R T I D ã O . V V

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 17,00 hrs, à Rua Ramiro Barcellos s/nº, sendo aí, notifiquei o DR. MELCHIOR LERMEN, procurador do Sr. Faustino Gebaldo Viegas, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 2 de dezembro de 1.968.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Montenegro 02 dezembro 68

Deva M. Faria
DEVA M. FARIA
Chefe de Secretaria

02-12-68 em 17h00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8.
[Assinatura]

Proc.nº563/68

NOTIFICAÇÃO

SR. **SOTIL S/A. - Vila 5 de Maio - N/Munic.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **FAUSTINO GEBALDO VIEGAS**

Reclamado **Vv.Sas.**

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari**, n.º no dia **nove** (**09**) do mês de **dezembro**, às **treze e quarenta (13,40)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da reclamatória (inicial).-

Montenegro, **02** de **dezembro** de 19**68**

03-12-68, às 17,45 horas.

[Assinatura]

DIVA M. PANITZ
Chefe de Secretaria

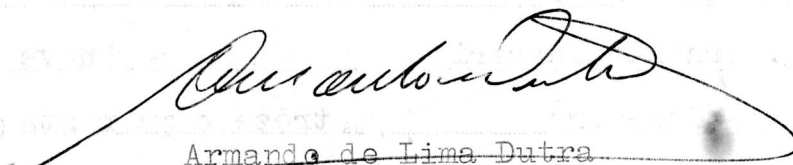
[Assinatura]


NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 17,45 horas, à Firma Sotil Ltda, na pessoa de seu Oficial Administrativo SR. VITÓRIO SERENA, tendo o mesmo assinado a Contra - Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 3 de dezembro de 1.968.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, que o senhor VITÓRIO SERENA</p> <p>tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.</p> <p>Dou Fé. Montenegro, 9 / 12 / 19 68</p> <p> CHEFE DE SECRETARIA DIVA MIKEWICZ PARITZ Chefe da Secretaria</p>
--



Serena

PROCESSO N.º 563/68

Aos **nove** dias do mês de **dezembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **treze e quarenta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **FAUSTINO GEBALDO VIEGAS**, reclamante, e **SOTIL S/A.**, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: **SALÁRIO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, DOMINGOS E FERIADOS, HORAS EXTRAS, DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS e FGTS.** Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto sr. **Vitório Serena** / com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. O reclamante, face ao atestado de pobreza incluso, solicitou benefício de assistência judiciária e estando presente o Bel. **Melchior Lermen** o mesmo aceitou o encargo e foi compromissado. / Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a) a reclamada paga ao reclamante neste ato e contra recibo de plena e geral quitação a importância de **R\$110,00**, / respeitado todavia o direito de o reclamante ao FGTS, cuja movimentação poderá ser determinada com base na despedida sem justa causa; b) a reclamada paga ainda os honorários do sr. / **AJ** arbitrados em **R\$18,00** e mais as custas processuais de **R\$11,00**. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Faustino Gebaldo Viegas



Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 9 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante FAUSTINO GEBALDO VIEGAS
(Representação quando houver)

e o Reclamado SOTIL S/A.
(Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a ^{acôrdo celebrado} ~~processo nº~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito cruzeiros novos)
relativa a ao processo nº 563/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Reclamante: R\$ 110,00
Honor. AJ... R\$ 18,00
Total.....R\$ 128,00
[Handwritten Signature]
AJ

[Handwritten Signature]
p/ Chefe da Secretaria

[Handwritten Signature]
Reclamante

[Handwritten Signature]
Reclamado



M. F. Soares

ÓRGÃO EMITENTE: _____ Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 563/68

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Faustino Gebaldo Viegas
RECLAMADO OU RECORRIDO : Sotil S/A

Sotil S/A

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 11,10 Onze cruzeiros novos e dez cfs.

referente a CUSTAS
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.	Acôrdão	N Cr\$ 11,00
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
		<u>N Cr\$ 11,10</u>

(ONZE CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS - - - - -)
(por extenso)

Montenegro , 09 de dezembro de 1968

Maurício Fortes
Maurício Fortes - oficial judic.

2.a Via — Processo
REF. 147

Gr. Brasília - Ins.r. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

09 DEZ 68

M. F. Soares

FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 9 / 12 / 68

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Large handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria